



vendas novas

era uma vez uma princesa...

ATA N.º 1

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na atividade de auxiliar administrativo para o Serviço de Veterinária e Saúde Pública da Divisão de Ambiente e Planeamento

Aos trinta dias do mês de junho do ano 2021, pelas catorze horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na atividade de auxiliar administrativo para o Serviço de Veterinária e Saúde Pública da Divisão de Ambiente e Planeamento, conforme despacho do Sr. Presidente de 30 de junho de 2020 e deliberação da Câmara Municipal de 7 de junho de 2021, estando presentes Rui Miguel da Silva Freitas Veterinário, na qualidade de Presidente e Helder José Pascoa Fernandes Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Maria Margarida Cunha Pedras Barbeiro Coordenadora Técnica dos Recursos Humanos, ambos na qualidade de vogais efetivos, a fim de fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o Júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----

Métodos de seleção -----

a) Avaliação Curricular, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

- **Habilitação Académica (ponderado a 35 %)** - Escolaridade obrigatória - 14 valores; Escolaridade superior à obrigatória - 16 valores. -----
- **Formação Profissional (ponderado a 20 %)** - Será considerada a formação profissional, comprovada, dentro da área das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, sendo atribuído dez pontos a todos os candidatos, independentemente da formação profissional detida, e um ponto adicional a cada ação de formação com um mínimo de quatro horas, no máximo de 20 valores. -
- **Experiência profissional (ponderado a 45 %)** - Será considerada a experiência profissional, comprovada, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, com a seguinte valoração: Sem experiência profissional - 8 valores; Menos de um ano de experiência - 10 valores; Um a cinco anos de experiência (inclusive) - 15 valores; Mais de cinco anos de experiência - 20 valores. -----

b) Entrevista Profissional de Seleção, que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com "motivação e orientação para o exercício da função", "atitude, responsabilidade e compromisso", "relacionamento interpessoal" e "capacidade de comunicação". Os temas a abordar e parâmetros de avaliação são os constates da ficha em anexo à presente ata. -----

Os métodos de seleção serão valorados de acordo com o artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela





vendas novas

era uma vez uma princesa...

ordem enunciada na lei. -----

Classificação final: -----

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula: -----

$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$ -----

em que: -----

CF = Classificação final -----

AC = Avaliação Curricular -----

EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri do Concurso,

Rui Miguel de Silva Freitas

Helder José Pascoa Fernandes

Maria Margarida Cunha Pedras Barbeiro